

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 04
27 de janeiro de 1975

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

PROTOCOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO CULTURAL DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DISCIPLINANDO O PROGRAMA DE ESTUDANTE-CONVÊNIO, DECORRENTE DOS ACORDOS CULTURAIS. 1. É atribuição do Departamento de Assuntos Universitários a fixação do número de vagas para os estudantes estrangeiros (estudantes-convênio), de acordo com as que lhe forem oferecidas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) do país. Anualmente, até o dia 10 de dezembro, o Departamento de Assuntos Universitários comunicará ao Departamento Cultural o número de vagas, por Universidade e por curso, para o ano seguinte, destinadas ao Programa de Estudantes-Convênio. 2. O Ministério das Relações Exteriores, através do Departamento Cultural, se encarregará da distribuição das vagas pelos países os quais o Brasil mantém Acordos Culturais. 3. Compete ao Ministério das Relações Exteriores, por intermédio das Embaixadas brasileiras, a seleção dos candidatos nos países de origem e o encaminhamento dos mesmos à Universidade selecionada. 4. O número de vagas e a sua discriminação pelas várias especialidades de ensino e pelas várias regiões do país obedecerão às possibilidades reais do sistema de ensino universitário brasileiro. 5. As Missões Diplomáticas e Repartições Consulares brasileiras concederão visto temporário aos estudantes estrangeiros selecionados, mediante preenchimento de condições exigidas e até o limite das vagas oferecidas a cada país. 6. Ao Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento Assuntos Universitários, compete autorizar a matrícula do estudante estrangeiro na Universidade após receber comunicação oficial do Departamento Cultural relativamente à Universidade para a qual o estudante tenha sido encaminhado. 7. A Universidade somente procederá à matrícula de forma definitiva do estudante estrangeiro, na qualidade de estudante-convênio, depois de receber autorização oficial do Departamento de Assuntos Universitários. 8. O Ministério das Relações Exteriores, através das Missões Diplomáticas e das Repartições Consulares, dará ciência prévia aos candidatos selecionados dos compromissos impostos pela legislação educacional, pelo Decreto 55.613, de 20 de janeiro de 1965, e pelo presente Protocolo. 9. O Departamento Cultural e o Departamento de Assuntos Universitários concordam em não considerar estudante-convênio, isto é, estudante estrangeiro beneficiário dos Acordos Culturais, aos portadores de visto turista, permanente, oficial ou diplomático. 10. O prazo para apresentação de estudantes-convênio deverá obedecer ao calendário escolar da Universidade brasileira escolhida. O Departamento Cultural e o Departamento de Assuntos Universitários não atenderão a pedidos depois do referido prazo. 11. O Departamento de Assuntos Universitários não tomará em consideração, de comum acordo com o Departamento Cultural, qualquer pedido de matrícula de estudante-convênio que não haja sido encaminhado pela Missão Diplomática brasileira com sede no país de origem do estudante. 12. As transferências de estudantes estrangeiros de uma Instituição de Ensino Superior (IES) para outra, ou ainda a mudança de curso no mesmo estabelecimento de ensino no qual foi autorizada a sua matrícula, ficarão a critério das Instituições de Ensino Superior (IES), não necessitarão fazer consulta ou gestão prévia ao Departamento de Assuntos Universitários, nem ao Departamento Cultural para sua concessão. As Instituições de Ensino Superior (IES) que aceitarem processo de transferências ou permitirem mudanças de curso de estudante-convênio deverão comunicar o fato, para efeito de controle e registro, ao Departamento de Assuntos Universitários e ao Departamento Cultural. 13. Não será permitida a transferência de estudante de universidade estrangeira para qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) sob regime de estudante-convênio. 14. O estudante-convênio desligado de Instituição de Ensino Superior (IES) por conduta imprópria, reprovação, trancamento de matrícula ou abandono de estudos não poderá ser encaminhado a outro estabelecimento de ensino, perdendo sua qualidade de estudante-convênio. Neste caso, a Instituição de Ensino Superior (IES) deverá fazer a comunicação ao Departamento de Assuntos Universitários que, por sua vez informará ao Departamento Cultural. No mesmo sentido, o Ministério das Relações Exteriores, através do Departamento Cultural, notificará a Missão Diplomática do país a que pertence o estudante, solicitando as medidas cabíveis para o seu retorno ao país de origem, bem como a Missão Diplomática brasileira com sede no país do estudante, para evitar, no futuro, que o mesmo estudante venha a ser selecionado novamente. 15. À exceção do caso de curso de pós-graduação, a ser feito imediatamente após o curso de graduação, as facilidades previstas nos Acordos Culturais não poderão ser concedidas mais de uma vez ao mesmo estudante. 16. Este Protocolo permanecerá em vigor até ser denunciado por uma das partes signatárias. 17. Para firmeza

deste Protocolo, celebram-no, em nome do Departamento de Assuntos Universitários, o seu Diretor-Geral Dr. Edson de Souza e, em nome do Departamento Cultural, o seu Chefe Ministro Francisco de Assis Grieco.

2ª PARTE – ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 012 - 17/01/75 RESOLVE: I - Autorizar o afastamento de VICENTE MARQUES DE SOUZA NETO, Assessor Técnico desta Federação, no período de 21 a 25 do corrente, a fim de comparecer ao III Festival de Cinema, que será realizado na Cidade de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, onde deve buscar subsídios e dados para o programa de ensino de cinema, objeto da Resolução nº 7, de 21/03/72, do Conselho Federativo ora em exame na COSEPE, bem como para atividades de relacionamento entre o Instituto Nacional de Cinema e a FEFIEG, conforme o Convênio em desenvolvimento, publicado no D.O. nº 153, de 12/08/74 e Portaria nº 230, 02/10./74 desta Federação, da qual é executor o referido Assessor. II - De acordo com as disposições constantes do art. 2º, § 1º, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, arbitrar cinco (5) diárias, na base de 75% do valor do salário mínimo vigente na Cidade de Gramado. III - Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.021.2001 - Coordenação e Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3.1.1.1 – Pessoal Civil, 02 - Despesas Variáveis do atual Orçamento desta Federação.

nº 013 - 24/01/75 RESOLVE: I - Autorizar o afastamento de PERNAMBUCO GAGO SACADURA DE OLIVEIRA, Diretor da Escola de Teatro desta Federação, nos dias 27 e 28 do corrente mês, a fim de tratar do reconhecimento do corpo docente daquela Escola, junto a diversos órgãos do Ministério da Educação e Cultura. II - De acordo com as disposições constantes do art. 2º, § 1º, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, arbitrar 2 (duas) diárias, na base de 75% do valor do salário mínimo vigente no Distrito Federal. III - Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.021.2001 - Coordenação e Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3.1.1.1 –Pessoal Civil, 02 - Despesas Variáveis do atual Orçamento desta Federação.

nº 014 - 24/01/75: Considerando o prazo decorrido desde a constituição da Comissão de que trata a Portaria 248 de 04/11/74, até a presente data; Considerando a necessidade do retorno do servidor JOSÉ ROBERTO MACHADO ALVES para a Seção de Confecção de Folhas de Pagamento onde é lotado e que se encontra assoberbada de serviço, RESOLVE: Determinar ao Presidente da referida Comissão que apresente, no prazo improrrogável de 8 dias o Relatório Final sobre o assunto constante daquela Portaria.

Nº 015 - 24/01/75 RESOLVE: Dispensar, a pedido, de Secretária do Conselho Federativo desta Federação, a Assistente de Gabinete ANDREA DE BARROS MELO.

nº 016 - 24/01/75 RESOLVE: Elogiar a Assistente de Gabinete ANDREA DE BARROS MELO pela dedicação e comprovada consciência do cumprimento do dever com que desempenhou importantes atribuições não só inerentes a sua função de Secretária do Conselho Federativo como em outras atividades que lhe foram atribuídas.

nº 017 - 24/01/75 RESOLVE: Designar MARIA REGINA FLORES VIEIRA, para exercer a função de Secretária do Conselho Federativo desta Federação. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB

nº 002 - 21/01/75 RESOLVE: Conceder a EDNA COELHO DA FONSECA, Assessora a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, deste Instituto, no período de 60 dias contados na data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe, apresentar, no prazo de 30 dias, após o término daquele período uma prestação de contas correspondente a importância recebida.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DA EMCRJ

nº 003 - 10/01/75 RESOLVE: Designar o servidor FRANCISCO AZEVEDO LIMA, ocupante da função de Auxiliar de Administração A, para substituir, durante o período de 13.01 a 12.02.75 vindouro a SEVERINO ANTONIO DE MELO, ocupante do Emprego de Confiança de Chefe da Seção de Serviços Gerais, afastado, a partir daquela data, em gozo de férias regulamentares.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IVL

nº 029 - 18/01/75 RESOLVE: Designar a funcionária ANDIARA SOUZA DA COSTA, Auxiliar de Administração C, para substituir o Assessor de Direção, CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO CASTRO, durante o período de férias deste, de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 1975. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 1975 - O Secretário Geral da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições e, Considerando ser da atribuição do Administrador da Sede, a conservação, manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis da Administração Central, Resolve determinar aos responsáveis pelos diversos Setores da Administração Central que façam a entrega de uma cópia da chave de cada sala ocupada por sua área de serviço ao Administrador de Sede, o qual deverá providenciar de imediato um Quadro Geral destinado à guarda das mesmas.

RETEMEC REMETIDO POR ESTA PRESIDÊNCIA. RETEMEC - 17 de novembro de 1974. EXMO SR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS. BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. FEFIEG Nº 025/74 - ATENDENDO SOLICITAÇÃO VOSSENCIA CONTIDA OFÍCIO 5225 VG TENHO HONRA INFORMAR NUMERO VAGAS DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA CONVENIO BRASIL PORTUGAL - A) INSTITUTO BIOMÉDICO - TRES (CURSO BÁSICO COMPREENDENDO UMA EM MEDICINA VG UMA EM NUTRIÇÃO E UMA EM ENFERMAGEM - B) ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO - UMA PT C) ESCOLA DE TEATRO - UMA VG D) INSTITUTO VILLA-LOBOS UMA PT CONVENIO PAISES LATINO-AMERICANOS - A) INSTITUTO BIOMÉDICO - TRES (CURSO BÁSICO COMPREENDENDO - UMA EM MEDICINA VG UMA EM NUTRIÇÃO E UMA EM ENFERMAGEM VG B) ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO - UMA VG C) ESCOLA DE TEATRO - UMA VG E) INSTITUTO VILLA-LOBOS - UMA PT SDS JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA VG PRESIDENTE

ESCALA DE FÉRIAS

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇO DE PESSOAL

Argemira E. de Andrade junho
Celia Maria Gomes da Silva fevereiro
Eliete Maria Oliveira maio
Herondina Aguirre da S. Santos março
Jurema Costa Teixeira fevereiro
José Roberto Machado Alves julho
Laudicea Candida dos Santos julho
Marineth Gomes do Nascimento janeiro
Maria Lucia de Souza Santos fevereiro
Selma Farias da Costa agosto
Vera Lucia Ferreira Sant'Anna fevereiro
Vera Lucia Barreto Vieira janeiro

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Heitor C. de Farias maio
Silvia Teresa Salgado Polary fevereiro
Sonia dos Santos Magnin janeiro

CHEFIA DE GABINETE

Andréa de Barros Melo janeiro
Edson de Oliveira novembro
Eleonora Rocha Guedes Martins julho
Fátima da Silva fevereiro
Jacyr Florentino da Silva outubro
Maria Otavia Soares agosto
Sílvia Freitas dos Santos julho
Zélia Corrêa Campos janeiro
Manoel Pimentel de Almeida dezembro
Cezario Guilherme da Silva fevereiro

Maria Regina Flores Vieira julho

SECRETARIA GERAL

Alvaro Velloso dos Santos fevereiro

Odette Branco Machado janeiro/fevereiro

Sonia Maria Torres Patrocínio janeiro

Wilma Araujo Neiva julho

Suzana Cruz Lefebvre julho

Marli Cardoso de Carvalho julho

CONSULTORIA JURÍDICA

Maria Eunice Fontenelle Barreira Teixeiraagosto

Maria de Lourdes de Sousa Correiajulho

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Marília Fróes de Assis março

Zélia Maria Santos de Castrodezembro

Helio dos Santosjulho

Cleber Catalino Camberlin novembro

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Aluizio Alencar Aguiar abril

Antonio Luiz Mendonça Correiasetembro

Jayra Costa Beldrón fevereiro

José Xavier da Silva janeiro

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Edla Duarte Nunes janeiro

Julieta Lopes Ribeiro janeiro

Edson Pinto Cardoso..... fevereiro

Sandra Maria da Silva Silvino março

Gilberto Barbosa de Castro março

Norma Gomes Silva abril

Lucia de Assis Souza Cunhaabril

Lindamir Prado Chaves Reysmaio

Luiz Otavio Labanca junho

Gasparino José de Sant'Ana julho

Arlette Araújo da Silva julho

Custódio Camanzze Barbosasetembro

João Bosco de Souza outubro

ASSESSORIA TÉCNICA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Vicente Marques de Souza Neto março

Maria de Lourdes de Pinho e Souzajulho

SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

João Nicolau Papadopoulos fevereiro

José Maria Rosa da Silva julho

Luiz Antonio Soares março

Luiz Marcos Guimarães Soaresdezembro

MOTORISTAS

Berlino Alves Campos maio

Evandro Lima Ribeiro Lopes março

José Soares da Motaoutubro

Mario Muniz dos Santosfevereiro

Manoel Eugenio da Silvaabril

Manoel Nicodemis da Rochajunho

COSEPE

Moema Renart de Britojulho

Laurecy Corrêa do Nascimentoagosto

Marisa Medeiros de Souza setembro

Nilton B. Sallesnovembro

Rosane Emilia O. Teófilodezembro

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)